

**LEI Nº 754/05**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL EM RÚBRICAS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 132.009,87 (cento e trinta e dois mil, nove reais e oitenta e sete centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

09-Departamento de Obras e Serviços Municipais  
090300-Seção de manutenção e serviços municipais  
1545109031025- Projeto “Água nas Escolas “ – Poços Tubulares  
4.4.90.00-aplicações diretas R\$ 132.009,87

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de R\$ 99.250,45 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) conforme celebração de Contrato FEHIDRO Nº 143/2005, para execução de poços tubulares profundos nas escolas: EMEI Big Vale, EMEI Vila Bráz e EM Timbuva e contrapartida do Município no valor de R\$ 32.759,42 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) que será coberto c/ excesso de arrecadação no Exercício de 2.005.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal Nº 708 de 22/12/2004, acrescentando-se na seguinte unidade orçamentária 090300 – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, a Funcional Programática 15.451.0903.1025 – Projeto “Água nas Escolas” – Poços Tubulares e o elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações para Execução de Poços Tubulares Profundos nas Escolas EMEI Big Vale, EMEI Vila Braz e EM Timbuva, conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2005

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA  
EXERCÍCIO 2.005**

ÓRGÃO: 09		Dept°. Obras e Serviços Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03		Seção Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.00	PESSOAL CIVIL		R\$ 870.000,00
	Remuneração de 111 Servidores	R\$ 770.000,00	
	13º Salários de 111 Servidores	R\$ 75.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 25.000,00	
3.1.90.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 280.000,00
	I.N.S.S. s/ Salário	R\$ 200.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 80.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 460.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 150.000,00	
	Manut. e Conservação de Instalações	R\$ 100.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 912.000,00
	Iluminação Pública	R\$ 250.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 30.000,00	
	Manutenção de Veículos e Máquinas	R\$ 100.000,00	
	Aluguéis	R\$ 50.000,00	
	Manutenções Diversas	R\$ 250.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 20.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 96.000,00	
	Serviços de Reforma em Oficina	R\$ 50.000,00	
	Serviços diversos	R\$ 66.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 4.212.009,87
	Recapeamento	R\$ 300.000,00	
	Pavimentação	R\$ 300.000,00	
	Construção de Pontes	R\$ 80.000,00	
	Desapropriações	R\$ 50.000,00	
	Canalização de Córregos	R\$ 70.000,00	
	Canalização de Córrego Bairro Inhunguvira	R\$ 100.000,00	
	Constr. de Muros e Obras Complementares	R\$ 50.000,00	
	Extensão de Rede Elétrica e Remanejamento de Postes	R\$ 200.000,00	
	Impl., Ampl. Ou Melhoramentos de Obras de Infra-Estrutura – Pro-Infra	R\$ 2.900.000,00	
	Construção de Galerias e Tubulações	R\$ 30.000,00	
4.4.90.00	Projeto “ Água nas Escolas “ – Poços Tubulares	R\$ 132.009,87	
4.4.90.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 600.000,00
	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Veículos	R\$ 600.000,00	
	T O T A L	R\$ 7.334.009,87	R\$ 7.334.009,87